



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 160/91.

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir ao orçamento geral em vigor, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 1.700.000, (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas decorrentes da aquisição dos lotes nºs. 07, 08, 21 e 22 (sete, oito, vinte e um e vinte e dois), da quadra nº.348 (trezentos e quarenta e oito), da planta geral da sede do Distrito de Cafezal, com área total de 1.266,60m² (hum mil, duzentos e sessenta e seis virgula sessenta metros quadrados).

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no caput deste artigo, será destinado à construção, instalação e funcionamento do Mini-Hospital do Distrito de Cafezal, neste Município.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, deverá atender a seguinte classificação:

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

0803 - Divisão de Saúde

13.75.428.1.052 - Assist.Médica e Sanitária

4.1.1.0.-241 - Obras e Instalações.....CR\$. 1.700.000,

Total.....CR\$. 1.700.000,
=====

Art. 3º - Para compensação do encargo gerado na presente lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação em vigor:

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

0802 - Divisão de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

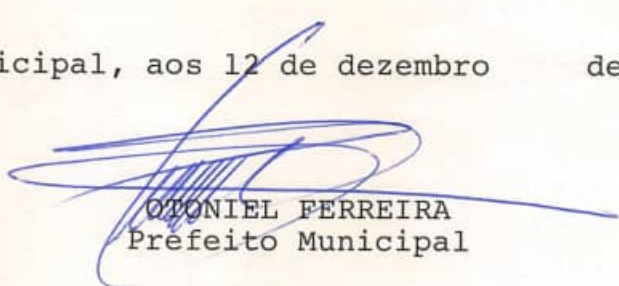
sequência..Fls.02.

15.81.483.1.046

4.1.1.0.-224 - Obras e Instalações.....CR\$. 1.700.000,
Total.....CR\$. 1.700.000,
=====

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 12 de dezembro de
1991.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal